



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No 063/95..

"Dá denominação à via publica e dá outras providências"

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :

ARTIGO 1o - Fica denominada RUA MANOEL AIRES DE MELO, a Rua sem denominação, localizada ao longo da Rua Padre Anchieta, paralela às Ruas Pedro de Toledo e Rodolfo Miranda, nesta cidade de Iaras, Estado de São Paulo..

ARTIGO 2o - O Poder Executivo Municipal tomará todas as providências visando o emplacamento do local.

ARTIGO 3o - As despesas decorrentes da execução da presente LEI, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

ARTIGO 4o - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE..

P.M. IARAS, 01 DE SETEMBRO DE 1.995..


JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL.

PR
Re

Afi)
e c
AF